



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, empresa qualificada em prestações de serviços de horas máquina.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviços **de horas máquinas**. Com intuito de atender a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Novo Progresso - PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem têm como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos na secretaria de obras. Os equipamentos serão utilizados para melhorias nas estradas vicinais ruas e vias não pavimentadas do município, assim como fins da secretaria solicitante.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP. MOTOR A DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017.	HORA	4.000	345,00

olm



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



02	RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, MOTOR A DIESEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017.	HORA	1.200	325,00
03	ROLO COMPACTADOR SOBRE RODAS COM CILINDRO VIBRATÓRIO. PARA COMPACTAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE RUAS, MODELO PÉ DE CARNEIRO SOBRE RODAS. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, COM MOTOR A DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.	HORA	700	293,75
04	PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA SOBRE RODAS, COM POTENCIA MÍNIMA DE 170 HP, MOTOR A DIESEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017.	HORA	4.000	277,50
05	MOTONIVELADORA (TIPO PATROL) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS EM LINHA, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 140HP, EQUIPADA COM LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E COM ESCARIFICADOR. ANO DE	HORA	4.000	366,66



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017.			
06	CAMINHÃO PLATAFORMA. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É TRANSPORTAR MÁQUINAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COMO CARGAS MAIS PESADAS, VAIANDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE E DISTÂNCIA QUE SERÁ TRANSPORTADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	MÊS	12	23.666,66
07	TRATOR D50/F1 -130/D41/FD-9. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.	HORA	3.000	312,50
08	TRATOR D14/D60/D65/D-6/DF-170/D-61. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.	HORA	3.000	312,50

Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas os maquinários para vistoria por parte da secretaria Solicitante, para verificação das condições das mesmas, visando observar as especificações detalhadas acima.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. A entrega do maquinário deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados do recebimento da solicitação feita pelo secretário municipal.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) As despesas relacionadas a execução dos trabalhos, tais como, os funcionários transporte, filtros e lubrificantes e todas os demais gastos de responsabilidades da empresa contratada; **Exceto o combustível que será de responsabilidade da Contratante;**

4.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

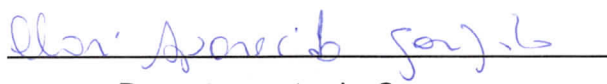
5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta – corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação, de acordo com as horas de serviços prestados no período;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo progresso/PA, 25 de Novembro de 2021.


Departamento de Compras